



*Autorizada pela Portaria Ministerial nº 552 de 22 de março de 2001 e publicada no Diário Oficial da União de 26 de março de 2001.*  
*Endereço: Rua Juracy Magalhães, 222 – Ponto Central CEP 44.075-525*  
*Telefax: (75) 3616-9451 Feira de Santana-Bahia*  
*Site: [www.fat.edu.br](http://www.fat.edu.br) E-mail: [fat@fat.edu.br](mailto:fat@fat.edu.br)*  
*CGC: 011494320001-21*

## **RESOLUÇÃO CONSAC 008/2015**

*Dispõe sobre matrícula em disciplinas ofertadas em outros cursos de graduação da FAT ou em turno oposto ao qual o aluno esteja originalmente vinculado.*

O Conselho Acadêmico da Faculdade Anísio Teixeira, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Geral desta mesma Faculdade, resolve estabelecer as seguintes disposições:

Art. 1º - O aluno regularmente matriculado poderá cursar disciplina em outro curso de graduação da FAT ou em outra turma, ainda que seja ofertada em turno oposto ao qual ele pertence desde o ingresso.

Parágrafo primeiro - O interessado deverá preencher requerimento próprio no Serviço de Atendimento ao Estudante -SAE, no qual indicará a(s) disciplina(s) que deseja integralizar em outro curso de graduação da FAT ou em outra turma.

Art. 2º - A análise da solicitação a que alude o artigo anterior é de responsabilidade da Secretaria Acadêmica e o deferimento fica condicionado à existência de vaga na turma para a qual foi requerida a matrícula.

Art. 3º - Estudos realizados em outro curso de graduação da FAT poderão ser aproveitados para efeitos de dispensa de disciplina, como já ocorre atualmente, desde que satisfeitas as condições previstas na Resolução CONSAC 015/2014, especialmente no que diz respeito à carga horária e ao conteúdo programático.

Art. 4º - Os casos omissos serão apreciados e decididos pelo Diretor Geral.

Art. 5º - Esta resolução entrará em vigor em 03 de agosto de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Diretor Geral, 03 de agosto de 2015.

Prof. Antonio Walter Moraes Lima

Diretor Geral